TERMO DE REFERENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
SOLICITAÇÃO N° 0273/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a "Aquisição de materiais hidrossanitários e elétricos" para interligação dos pontos de água e energia elétrica na Estação de Esgoto Água do Jacu – Fase 03, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

1.1.1. Especificações mínimas de cada item:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	01	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	636
01	02	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	1
01	03	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	6
01	04	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2
01	05	PLUG PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	2
01	06	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	3
02	07	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	2100
02	08	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	700
02	09	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	15
02	10	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *100* MM	UN	1
02	11	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1
02	12	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2
02	13	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	6
02	14	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1
02	15	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	1
02	16	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3
02	17	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - Padrão ENERGISA	UN	1
02	18	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1
02	19	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DN 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 2,00 MM	M	1
02	20	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1
02	21	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3
02	22	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1
02	23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	26
02	24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1
02	25	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	2
02	26	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	9
02	27	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	2
02	28	MASSA PARA CALAFETAR 350G	UN	1
02	29	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	2
02	30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	1
02	31	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3
02	32	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3
02	33	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	16

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
02	34	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1
02	35	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	3

1.2. A natureza do objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT/INMETRO).

1.3. A aquisição contempla o fornecimento integral dos materiais descritos no item 1.1.1 compreendendo:

1.3.1. Materiais Elétricos: Materiais destinados à instalação elétrica, incluindo cabos de cobre, eletrodutos e conexões, caixas de passagem e inspeção, dispositivos de proteção elétrica, materiais para aterramento, poste e respectivos acessórios de fixação e conexão.

1.3.2. Materiais Hidrossanitários: Materiais destinados à implantação da rede de água, compreendendo tubulações e conexões em PVC, curvas, luvas e demais acessórios necessários à montagem e interligação da tubulação, bem como insumos para colagem e acabamento.

1.4. Os quantitativos detalhados, bitolas, tensões e especificações técnicas constam na Planilha Orçamentária/Lista de Materiais integrante deste Termo de Referência.

1.5. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento formal da Nota de Empenho, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única, contemplando a entrega integral de todos os materiais objeto da contratação.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato/Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. A entrega dos itens deverá ser realizada na sede da Autarquia, localizada na Rua João Pio Barbosa, nº. 197, Centro, Cep. 19880-013 – Cândido Mota/SP, em horário comercial (das 08h às 17h), mediante agendamento prévio com a equipe de recebimento.

1.8. O recebimento ocorrerá em caráter provisório e definitivo, após verificação da conformidade das marcas, especificações, quantitativos e integridade física das embalagens e materiais.

1.9. A contratada garantirá a substituição imediata, às suas expensas, de qualquer item entregue que apresente defeito de fabricação, avaria pelo transporte ou desacordo com as especificações contratadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cândido Mota é a Autarquia Municipal responsável pela operação, manutenção e expansão dos sistemas de água e esgotamento sanitário do município.

2.2. A ETE Água do Jacu passa por intervenções e adequações operacionais no âmbito do plano de revitalização do sistema de tratamento. Para viabilizar o funcionamento de novos painéis, acionamentos de bombas, medidores de vazão, sistemas de iluminação técnica, bem como disponibilizar pontos de água para higienização e manutenção operativa no local, faz-se estritamente necessária a aquisição de materiais elétricos e hidrossanitários para a efetiva interligação aos pontos de distribuição.

2.3. A aquisição direta dos materiais pela autarquia visa otimizar recursos e assegurar o suprimento célere dos insumos necessários para a realização dos serviços de instalação pelas equipes competentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução contempla o fornecimento dos materiais necessários à implantação da infraestrutura de interligação hídrica e elétrica na ETE Água do Jacu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, contemplando:

- Infraestrutura Elétrica: Fornecimento de cabos de cobre, eletrodutos rígidos e flexíveis, conexões e acessórios, caixas de passagem e inspeção, dispositivos de proteção elétrica, materiais para aterramento, poste e demais componentes necessários à instalação elétrica.
- Infraestrutura Hidrossanitária: Fornecimento de tubulações em PVC para rede de água, curvas, luvas, adaptadores e demais conexões necessárias à montagem e interligação da tubulação, bem como adesivo plástico e materiais auxiliares para instalação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT/INMETRO) e possuir certificação de conformidade vigente quando aplicável ao item.

4.2. Garantia dos Produtos: A contratada deverá fornecer garantia de fábrica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3. Troca de Insumos Defeituosos: Constatado vício ou desconformidade nos materiais entregues, a contratada será notificada para realizar a substituição no prazo máximo de 5 dias úteis, sem qualquer custo para o SAAE, sendo de responsabilidade da contratada a retirada do material defeituoso e a entrega do novo.

4.4. Todos os materiais e equipamentos utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações do projeto e possuir certificações e comprovações de conformidade, quando exigidas pela legislação ou pelas normas técnicas aplicáveis.

4.5. A licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão ser entregues até 30 (quinze) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. Os itens deverão ser entregue no seguinte endereço: Rua João Pio Barbosa, nº 197 CEP: 19880.013, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

5.2.1. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento do setor.

5.2.2. A critério e necessidade da autarquia, mediante prévio aviso, a Contratante poderá alterar a data de entrega.

5.2.3. Todo transporte e entrega do Equipamento correrá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade

5.3. Garantia

5.3.1. O prazo de garantia/validade dos produtos adquiridos é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto..

5.3.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no recebimento definitivo deverão ser substituído por outro novo, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos descritos deste Termo de Referencia..

5.3.3. Uma vez notificado pela Autarquia, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação.

5.3.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.5. Decorrido o prazo substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica Autarquia autorizada a contratar empresa diversa para a substituição do Equipamento, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos respectivos custos.

5.3.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas por servidores designados pela Autarquia, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e controle administrativo.

6.2. A gestão do contrato será conduzida por um Gestor do Contrato, que atuará como responsável principal pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

6.2.1. O gestor será auxiliado por fiscais técnicos e administrativos, cada qual com atribuições específicas. A nomeação dessas figuras ocorrerá por meio de portaria interna emitida pela autoridade competente da Autarquia.

6.3. O Gestor do Contrato será responsável por assegurar a adequada execução do objeto, manter interlocução direta com a contratada, registrar ocorrências relevantes, deliberar sobre problemas operacionais, aprovar etapas de execução e validar os documentos de recebimento provisório e definitivo. Também caberá a ele avaliar solicitações de reequilíbrio, aplicar sanções, quando cabíveis, e emitir parecer conclusivo sobre a execução do contrato.

6.4. O Fiscal Técnico ficará encarregado de verificar a conformidade técnica dos bens entregues, realizando inspeções físicas, testes de funcionalidade, verificação de catálogos, manuais, certificados e demais elementos técnicos previstos. Caberá a ele ainda supervisionar a aplicação correta das garantias fornecidas, especialmente em relação aos equipamentos operacionais de maior complexidade.

6.5. Já o Fiscal Administrativo será responsável pela conferência dos documentos fiscais (notas fiscais, DANFEs, comprovantes de entrega), cumprimento dos prazos contratuais, análise dos registros de entrega e armazenamento dos bens, bem como pelo acompanhamento dos trâmites administrativos para liquidação e pagamento.

6.6. A fiscalização atuará no recebimento dos materiais e equipamentos, verificando a conformidade dos itens e da documentação com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

6.7. A gestão do contrato será feita de forma organizada, técnica e transparente, conforme a Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir que tudo seja cumprido corretamente e que os resultados esperados sejam alcançados.

6.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização:

6.8.1. Gestor do Contrato: Sr. Silvano Rodrigues Pascotte, Chefe da Seção de Compras e Licitações.

6.8.2. Fiscal Administrativo: Sr. Walber Silva Camargo, Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

6.8.3. Fiscal Técnico: Douglas Alexandre Rosa – Diretor Departamento de Esgoto

6.9. A comunicação entre a contratada e a fiscalização será feita preferencialmente por e-mail institucional, com registro de todas as interações, e a contratada deve indicar um representante disponível para atendimento remoto ou presencial.

6.10. Ocorrências como atrasos, entregas irregulares ou falta de documentação serão registradas em Relatórios de Ocorrência, e a contratada terá até 5 dias úteis para apresentar solução, sob risco de penalidades contratuais.

6.11. O contrato será encerrado após a conclusão de todas as entregas e a emissão do Relatório Final de Gestão, que registrará o desempenho da contratada, recebimentos e a análise da documentação e conformidade técnica.

6.12. Além disso, durante o período de garantia dos itens, os fiscais técnicos continuarão responsáveis pelo registro e monitoramento de eventuais falhas de funcionamento ou vícios ocultos.

6.12.1. Caso haja necessidade de acionar a contratada para substituição ou reparo, os prazos contratuais para resposta e solução técnica serão fiscalizados, sendo a inércia ou atraso registrados para eventual responsabilização contratual.

6.13. A contratada também deverá cumprir obrigações acessórias de transparência, como o fornecimento de relatórios técnicos, certificações, e comprovações de procedência dos itens entregues, especialmente no caso de EPIs e equipamentos elétricos.

6.13.1. Tais documentos devem ser apresentados sempre que solicitados, sob pena de suspensão de pagamentos ou aplicação de penalidades.

6.14. A gestão do contrato seguirá princípios de sustentabilidade, e a contratante poderá exigir que a contratada retire resíduos volumosos ou embalagens entregues de forma inadequada.

6.16. Toda a documentação do contrato será organizada pela Autarquia, garantindo controle, transparência e uma gestão eficiente, segura e responsável dos recursos públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento à contratada pela execução do objeto será realizado somente após a entrega integral dos bens devidamente atestada pelos fiscais do contrato, nos termos das disposições contratuais e da legislação vigente. Não será admitido pagamento antecipado, ainda que parcial, em nenhuma hipótese, conforme o princípio da boa administração e da precaução com os recursos públicos.

7.2. Para fins de pagamento, o critério de medição adotado será por entrega efetiva e completa de cada item do objeto contratado, conforme quantidades especificadas e com base no Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.2.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, discriminando os itens entregues, marcas, modelos e números de série (quando aplicável), em consonância com o cronograma de fornecimento pactuado.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Autarquia, devidamente preenchida com os dados corretos da contratante, e deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis após a entrega física dos bens,

acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade fiscal exigidos legalmente, como certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, se for o caso.

7.4. O prazo máximo para liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento e aceite definitivo dos bens, devidamente atestados pelos fiscais competentes. Após a liquidação, o prazo para efetivação do pagamento será de até 10 (dez) dias úteis adicionais, totalizando, no máximo, 20 dias úteis desde a entrega e aceite regular dos itens.

7.5. A contratada será responsável por emitir a nota fiscal com o tratamento tributário correto, observando os tributos incidentes conforme o seu regime de apuração (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido). A Autarquia poderá realizar os recolhimentos legais na fonte conforme a legislação tributária vigente, como IRRF, INSS, ISSQN, PIS, COFINS e CSLL, nos casos aplicáveis.

7.6. Caso a contratada esteja submetida à retenção de tributos, deverá informar previamente à Administração os dados fiscais relevantes e apresentar os documentos comprobatórios. A ausência de informações ou a emissão incorreta da nota fiscal poderá implicar a suspensão temporária do pagamento até a devida regularização, sem que isso implique em penalidade à Administração.

7.7. Havendo sanções pecuniárias aplicadas ou em processo de apuração administrativa à contratada, a Administração poderá realizar glosas (descontos) diretamente no valor a ser pago, respeitado o contraditório e a ampla defesa. Também poderão ser compensados valores eventualmente devidos à contratada com multas aplicadas e pendentes de pagamento, mediante registro formal no processo.

7.8. A contratante se obriga a informar formalmente à contratada sobre qualquer inconsistência na documentação fiscal ou técnica apresentada para o pagamento, concedendo prazo razoável para sua regularização. A responsabilidade pela correção e reemissão de documentos é integralmente da contratada, sem prejuízo da contagem dos prazos legais para liquidação e pagamento, que serão suspensos até a completa regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** (art. 28, inciso I da Lei nº• 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada Certidões da Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, considerando que as sanções aplicáveis por atos de improbidade administrativa podem incluir a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual o sancionado seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.1.6. A empresa que apresentar a melhor oferta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado.

8.1.6.1. caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada do processo.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1.Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.2.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.2.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2.2. Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.2.2.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante.

8.2.2.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou domicílio do licitante vencedor.

8.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2.2.6. Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Qualificação Econômico-financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes).

8.2.3.2. Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos constantes do projeto e será de **R$ 37.986,28 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme segue abaixo:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unitário	V. Total
01	01	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	636	R$ 22,68	R$ 14.424,48
01	02	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	1	R$ 66,17	R$ 66,17
01	03	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN	6	R$ 32,73	R$ 196,38
01	04	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	R$ 24,11	R$ 48,22
01	05	PLUG PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	2	R$ 12,90	R$ 25,80
01	06	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	3	R$ 3,19	R$ 9,57
02	07	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	2100	R$ 7,21	R$ 15.141,00
02	08	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	700	R$ 5,43	R$ 3.801,00
02	09	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	15	R$ 108,18	R$ 1.622,70
02	10	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *100* MM	UN	1	R$ 550,00	R$ 550,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unitário	V. Total
02	11	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	R$ 18,24	R$ 18,24
02	12	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	R$ 1,16	R$ 2,32
02	13	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	6	R$ 2,54	R$ 15,24
02	14	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1	R$ 7,44	R$ 7,44
02	15	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/4"	UN	1	R$ 9,40	R$ 9,40
02	16	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	3	R$ 50,82	R$ 152,46
02	17	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) - Padrão ENERGISA	UN	1	R$ 177,45	R$ 177,45
02	18	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	1	R$ 63,60	R$ 63,60
02	19	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DN 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 2,00 MM	M	1	R$ 68,00	R$ 68,00
02	20	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1	R$ 5,32	R$ 5,32
02	21	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	R$ 8,90	R$ 26,70
02	22	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1	R$ 0,26	R$ 0,26
02	23	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	26	R$ 18,81	R$ 489,06
02	24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	1	R$ 14,35	R$ 14,35
02	25	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	2	R$ 10,34	R$ 20,68
02	26	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	9	R$ 21,43	R$ 192,87
02	27	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4"), ESPESSURA DE 1,50 MM	UN	2	R$ 20,19	R$ 40,38
02	28	MASSA PARA CALAFETAR 350G	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
02	29	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UN	2	R$ 65,30	R$ 130,60
02	30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	1	R$ 47,50	R$ 47,50
02	31	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3	R$ 62,97	R$ 188,91
02	32	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3	R$ 2,08	R$ 6,24
02	33	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	16	R$ 6,73	R$ 107,68
02	34	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1	R$ 1,41	R$ 1,41
02	35	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	3	R$ 99,95	R$ 299,85

9.2. Os preços unitários utilizados na composição do orçamento tiveram como referência as tabelas oficiais do SINAPI/SP – agosto de 2026, SBC - agosto de 2026, adotando-se, quando necessário, composições compatíveis com o objeto e os critérios técnicos aplicáveis à engenharia.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício financeiro de 2026, conforme a seguir:

3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (Ficha 42) - Cod. Aplicação 110.000

	Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. De Esgoto

10.2. A contratação poderá onerar o orçamento seguinte, em conformidade com o período de vigência/execução

10.3. A referida contratação consta no ID 82 do Plano de Contratação Anual de 2026.

11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Douglas Alexandre Rosa
Cargo: Diretor do Departamento de Esgoto

Fiscal Técnico: Douglas Alexandre Rosa
Cargo: Diretor do Departamento de Esgoto

Fiscal Administrativo: Walber Silva Camargo
Cargo: Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimonio

Gestor: Silvano Rodrigues Pascotte
Cargo: Chefe de Seção de Compras e Licitações

Cândido Mota, 15 de outubro de 2026

12. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

CLAUDIO BUZZO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL